

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.413/2022

CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato original, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 18017 PM/PA, e CPF/MF nº. 410.126.312- 49, residente e domiciliado, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA**, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora do RG n. 1820483 PC/PA e do CPF nº 306.048.262-49, denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento de locação de bem imóvel, para fins não residenciais, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo ADITAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 28 de maio de 2021, em que O LOCADOR transfere a título de locação ao LOCATÁRIO o imóvel urbano de seu domínio e posse, situado na Rodovia Mário Covas, n. 09, Bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente locação destina-se ao uso da sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, sendo vedada sua alteração para uso diverso, bem como a sublocação sem a prévia e expressa concordância do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) MESES**, entrando em vigor em **28 de maio de 2022 e término em 28 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR: O valor do aluguel decorrente da presente locação passa a partir do dia 28 de maio de 2022 a ser de R\$28.665,00 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais), devidamente acrescido do índice IGPM, na base de 14,66% (do mês de abril/2022 como referência), encargo previsto para reajuste contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel convencionado na cláusula acima será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação pelos índices do IGPM, índice estabelecido no contrato e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente contrato, estão definidos conforme estimativa para o período de vigência:

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Sub-Elemento: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor 2022: R\$ 200.655,00 (duzentos mil, seiscientos e cinquenta e cinco mil reais)

Valor 2023: R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Valor Total: R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 27 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA
CPF n. 306.048.262-49
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

RG _____

Nome: _____

RG _____